



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

DECRETO Nº 038/2024

DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Batalha-PI, em virtude do falecimento de MARIA MADALENA MACHADO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA-PI, no uso das suas atribuições conferidas pela lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento de Maria Madalena Machado da Silva, ocorrido no dia 30 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados pela profissional atuando a serviço do Hospital Messias de Andrade Melo – HMAM;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável, e que desempenhou com zelo e amor seu ofício,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Decretado Luto Oficial no Município de Batalha-PI, **por 03 (três) dias**, a contar deste, em sinal de pesar pelo falecimento de **Maria Madalena Machado da Silva**, como forma de reconhecimento e agradecimento pelos relevantes serviços prestados a esta municipalidade e como forma de solidarizar-se aos familiares e amigos, com sentimento de dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal